

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) convida a todos os interessados a participar da ação cultural **60 segundos de Brasília**.

A ação citada não tem fins comerciais e tem como objetivo promover e fomentar a relação entre a sociedade civil e seus bens culturais.

DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a participação, os interessados deverão enviar seus vídeos para o e-mail audiovisual@iphan.gov.br.

1. Do corpo do e-mail deve constar o seguinte:
 - Nome completo, data de nascimento, endereço de e-mail, telefone, conta no Instagram, CPF e RG do participante;
 - descrição do local ou da atividade registrada;
2. **Os vídeos devem ser enviados em formato MP4 com resolução HD ou superior** das 14h (catorze horas) do dia **09 de março** de 2020 às 18h (dezoito horas) do dia **14 de abril** de 2020, horário de Brasília.
3. **Não serão considerados os vídeos que:** manifestem, de qualquer forma, conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de matriz cultural, fé, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural; façam apologia, incitem ou incorporem práticas ilícitas, violência ou atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física, psicológica ou moral de pessoas ou comunidades; contenham conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos, pornográfico ou sexualmente explícito; contenham conteúdo difamatório, que atente contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros; reproduzam imagens de terceiros; apresentem cunho pejorativo ou que façam referência à violência e desrespeito à diversidade cultural.
4. A inscrição, uma vez realizada, será **irrevogável** e **irretratável**

DO REGULAMENTO

5. Os participantes devem enviar vídeos de no **máximo 10 segundos** de duração, filmados da seguinte maneira:
 - Pessoa(s) se posiciona(m) em frente à câmera (aparecendo na filmagem) dividindo espaço com o bem ou com a atividade representada;
 - Pessoa(s) cobre(m) totalmente a câmera com a mão;
 - Pessoa(s) descobre(m) totalmente a câmera (deixando aparecer os bens/atividades e a si própria(s));
 - Pessoa(s) cobre totalmente a câmera com a mão outra vez.
6. Os vídeos podem ser realizados tanto individualmente, quanto em grupos, contanto que a quantidade de pessoas não prejudique a visualização do local ou da atividade retratados.

7. Por se tratar de montagem com música, a vídeo-colagem final não aproveitará os áudios dos vídeos recebidos, por isso não há necessidade de narrar a filmagem oralmente.
8. Para visualizar melhor as instruções, assista ao tutorial de filmagem nos destaques da página do Iphan no Instagram
9. Os vídeos devem ter como tema monumentos, edificações, conjuntos urbanos e/ou históricos, centros urbanos, localidades rurais, localidades indígenas, localidades quilombolas, igrejas, museus, prédios, centros históricos, paisagens culturais naturais ou urbanas, manifestações artísticas, arte de rua, manifestações culturais, danças, modos de fazer, celebrações, expressões culturais, lugares de referência cultural, ritos e outros bens culturais relacionados à Brasília.
10. Os vídeos devem representar e registrar a diversidade do patrimônio brasileiro, conter valor social, histórico e/ou artístico atribuído pelos diversos atores sociais e estar ligados às temáticas da preservação do Patrimônio Cultural e ao direito à memória.
11. A escolha dos bens especificados acima está de acordo com o conceito ampliado de patrimônio, no qual a valoração dos bens é concebida em comunidade, contanto que tenham relevância cultural.
12. **Serão desconsiderados** os vídeos enviados após o encerramento do prazo de inscrição previsto ou em desacordo com os termos deste regulamento.
13. Após o período de inscrição, os vídeos serão triados pela assessoria de comunicação do Iphan.
14. **Os melhores vídeos participarão da vídeo-colagem de comemoração do aniversário de 60 anos de Brasília a ser postada no dia 21 de abril de 2020.**

DA LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

15. O participante assume inteira responsabilidade quanto à autoria e à titularidade de direitos do(s) vídeo(s) submetido(s), assumindo total e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade neste sentido, isentando desde já o Iphan e a organização da ação cultural de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes aos direitos de terceiros.
16. O participante, a partir do ato de inscrição, **automaticamente**, licencia e autoriza a título gratuito ao Iphan a utilização, o armazenamento, a exibição e a divulgação dos vídeos inscritos por meio desta ação cultural, assim como de seus nomes, imagem e/ou voz, desde que tais atos estejam associados à ação cultural, em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas salas de cinema (Theatrical e Non-Theatrical); armazenamento em computador para distribuição digital; televisão transmitida por sinal aberto ou paga; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e on-line (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por prazo indeterminado, sendo vedado ao Iphan explorá-los comercialmente sem prévio e expresso consentimento dos autores das fotos selecionadas. Também fica

expresso que, **no ato da inscrição, o participante se responsabiliza, bem como autoriza o uso da imagem de terceiros que venham a ser retratados nas imagens.**

17. Os participantes autorizam ainda a utilização, a título gratuito, pelo Iphan, de suas fotos, nomes, imagem e/ou voz, em seu site e páginas nas redes sociais Facebook, Twitter e Instagram por prazo indeterminado, sem qualquer ônus ou encargos para o Iphan e/ou para a Organização da ação cultural.
18. As imagens enviadas devem ser de **autoria própria do participante**, sendo vedado o envio de imagens de terceiros, ficando sob responsabilidade do participante quaisquer reclamações de terceiros sob autoria da imagem enviada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Fica a exclusivo critério da organização desta ação excluir qualquer participante que apresente atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento ou que sejam ilícitas ou consideradas ofensivas aos costumes e à ética da instituição promotora desta ação.
20. A organização desta ação cultural se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente regulamento, sem que para tanto incida em qualquer forma de penalização ou responsabilidade, a qualquer título.
21. Não será feito nenhum repasse financeiro aos participantes pelo uso ou reprodução dos vídeos, ficando claro que a ação possui objetivo estritamente cultural e de fomento à cultura.
22. O Iphan exime-se de toda responsabilidade relativa ao uso indevido dos vídeos inscritos e/ou materiais de divulgação da ação por quaisquer pessoas que tenham acesso a esses materiais, especialmente, quando na rede social Instagram ou comunidades dessa natureza.
23. O ato de inscrição e o envio voluntário dos vídeos pelos participantes implica total anuência em relação ao presente regulamento e a suas condições. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento.
24. Casos omissos e dúvidas porventura suscitadas serão analisados pela Organização desta ação cultural, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.